

EDITAL Nº 108/2024 - GR-CONS (11.01.02.00.55)

Nº do Protocolo: 23402.007872/2024-57

Petrolina-PE, 05 de Março de 2024

**REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVASF****(2024-2026)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf comunica a abertura das inscrições para **representantes de entidades representativas dos setores produtivos, classes trabalhadoras e outros setores da sociedade civil organizada** para participarem do seu Conselho Universitário - Conuni/Univasf, com base no que estabelece o Estatuto da Instituição e o que segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06/03 a 19/03/2024 somente por meio do link: <https://forms.gle/mP26C3EzEaSzmYYd7>

A relação das inscrições deferidas serão divulgadas a partir do dia 20/03/24.

1.1. Documentos exigidos:

Os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, em **ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, nesta ordem:

- I. cópia do RG e CPF;
- II. documento da entidade representativa da qual faz parte indicando o interessado à vaga;
- III. cópia do ato constitutivo da entidade e CNPJ.

2. DA ESCOLHA

Será escolhido 01 (um) representante titular e um suplente pelo Conselho Universitário em reunião pré-agendada para o dia **22/03/2024**, conforme normas por este estabelecidas.

3. DO MANDATO

O representante terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma só vez.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I. exercer a jurisdição superior da Univasf, em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento, e pronunciar-se sobre consultas no âmbito de sua competência;
- II. elaborar, aprovar ou modificar as normas do seu funcionamento;
- III. analisar e deliberar sobre a proposta orçamentária e o orçamento interno da Univasf;
- IV. aprovar a aceitação de legados e doativos que importem em compromisso para a Univasf, bem como autorizar os convênios que resultem na aplicação de recursos não especificados em seu orçamento;
- V. elaborar, de acordo com a legislação, a lista de nomes destinados aos cargos de reitor e de vice-reitor a serem nomeados pelo presidente da República;
- VI. deliberar sobre implementação dos cursos;
- VII. deliberar sobre proposta de criação, expansão, modificação e extinção de cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;
- VIII. deliberar normas sobre o processo seletivo para acesso ao ensino superior da Univasf, matrícula, transferência de alunos, revalidação de diplomas estrangeiros e calendário escolar;
- IX. apreciar os vetos do reitor às decisões do Conselho Universitário;
- X. propor, de acordo com a legislação, a destituição do reitor e vice-reitor, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros em sessão convocada especialmente para este fim;
- XI. aprovar a indicação dos pró-reitores;
- XII. aprovar, dentro dos prazos legais, o Relatório de Gestão Anual da Universidade;
- XIII. constituir comissões permanentes e especiais, em conformidade com seu regimento interno;
- XIV. decidir sobre a distribuição, pelas várias unidades universitárias, dos cargos do pessoal docente;
- XV. deliberar sobre a criação ou extinção de órgãos suplementares.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Demais informações sobre o processo seletivo serão divulgadas aos candidatos por e-mail.

Em caso de dúvidas, basta enviar uma mensagem para o e-mail para conselhos.superiores@univasf.edu.br.

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
Matricula: 1468020

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **da4bec56aa**